Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.201, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Denomina artéria de nossa cidade de "Rua Felipe Harenza – Professor".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de "Rua Felipe Harenza – Professor" a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria se localiza em parte dos lotes rurais n.º 45 e 47 da Linha 2 "A", Secção Paiol Grande, Bairro Liberdade, Loteamento Fiebig VII e VIII, Rua "A", entre as quadras 01, 02 e 03, 04, iniciando na Rua Dr. João Caruso até a Rua Italvino Giaretton, direção oeste-leste. A artéria é uma travessa da Rua Narciso José Dagobert Fiebig, localizada no Bairro Liberdade.

Art. 3.º A Placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Felipe Harenza – Professor".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de setembro de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba,
Secretário Municipal de Administração.